

> Terça-feira, 07
de julho de 2015

jornaldamanhã
www.jornaldamanha.info

CLASSILIN

PUBLICAÇÃO LEGAL

Construtora Tangará Ltda. - Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 289/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 151/2014.

Pregão Presencial nº 142/2014

OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí

CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda.

Vigência anterior: 11.11.2014 a 10.05.2015..

Aditivo de tempo: 07 meses

Vigência aditivada: 11.05.2015 a 10.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 08.05.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

MMW - Produtos Hospitalares Ltda. - Contratada

não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Ipiranga - PR, três dias de julho de 2015.

CONTRATANTE

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MIGUEL RICARDO FERREIRA - ME

Miguel Ricardo Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

República

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

154/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 144 2015 de 06/07/2015

Considerando A Lei Municipal nº 2104/2012, que

regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social

de Ipiranga;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá

outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento

do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense, Ano

2015/2016.

Ipiranga 06 de julho de 2015.

Atenciosamente

Marcio Luiz Correia da Luz

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0002.1 - 002 Reforma de Postos de Saude

3390.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 26.400,00

4490.51.00.00 - 000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4490.51.00.00 - 303 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

10.301.0002.1 - 013 Renovação e Manutenção da Frota

de Veículos

4490.52.00.00 - 000 - Equipamento e Material

Permanente R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 116.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS YOSNAK

Prefeito Municipal

de conformidade com o

inciso III, da Lei Federal nº

10. SECRETARIA DE SA

0001. DEPARTAMENTO

10.301.0002.1 - 002 Ref

3390.39.00.00 - 000 - O

4490.51.00.00 - 000 - O

4490.51.00.00 - 303 - O

10.301.0002.1 - 013 Ren

de Veículos

4490.52.00.00 - 000

Permanente

TOTAL

Art. 3º - Esta Lei entra em

revogadas as disposições

PAÇO MUNICIPAL 26 DI

2015.

LUIZ CAR

Prefeito do M